



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 9.996, de 02.05.2006



## **EDITAL N° 020/2014**

### **SELEÇÃO PARA BOLSAS DE PROJETO DE EXTENSÃO 2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 7.176, de 10 de setembro de 1997, através da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, torna público a todos, que estarão abertas as **inscrições para seleção de Bolsistas que desejam atuar em atividades do Centro de Referência em Direitos Humanos**, atendendo ao **Convênio n° 756499/2011 SICONV – firmado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**, observando as disposições da Resolução CONSEPE N° 14/93 e as normas que integram o presente Edital.

#### **1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** A presente seleção é destinada aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) ser discente graduando em qualquer área do conhecimento na UESB;
- b) para os bacharelados, estarem matriculados entre o 2° e 7° semestre; para as licenciaturas, estarem matriculados entre o 2° e o 6° semestre;
- c) atender às exigências determinadas pelo Projeto no item 5;
- d) dispor de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Projeto;
- e) não estar participando, atualmente, de projetos de extensão, pesquisa, monitoria e estágios administrativos, como bolsista, voluntário, monitor ou estagiário;
- f) não estar com pendências de relatórios de extensão;
- g) ter média igual ou superior a 7,0 (sete).

**1.2.** Os discentes com projetos aprovados no *Programa Univer Cidades* também poderão concorrer ao presente edital, tendo em vista que as ações do referido programa não são permanentes.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

##### **2.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

As inscrições estarão abertas no período de **11 a 21 de fevereiro de 2014** e deverão ser efetivadas por meio de correio eletrônico até as 23:59 horas do dia 21/02. Toda a documentação deve ser digitalizada e encaminhada para o endereço [pedh@uesb.edu.br](mailto:pedh@uesb.edu.br). Caso o discente não consiga providenciar alguma declaração de nada consta, ou comprovar, dentro do prazo, alguma atividade de seu currículo, poderá juntá-la até o dia da seleção.

**2.1.1.** Qualquer dúvida referente ao processo de seleção deverá ser encaminhada por correio eletrônico ao endereço [pedh@uesb.edu.br](mailto:pedh@uesb.edu.br).

##### **2.2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.2.1.** Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar atualizado (podendo ser extraído diretamente do portal sagres);
- b) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- c) Currículo devidamente comprovado, atento aos itens do Anexo II
- d) Declaração de nada consta dos setores (PPG, PROGRAD, GRH e GEAC) da não participação em projetos de extensão, pesquisa, monitoria e estágios administrativos, nas condições de bolsista, voluntário, monitor ou estagiário. Tais declarações podem ser obtidas por meio dos seguintes endereços eletrônicos: GEAC - [geac.bolsista@uesb.edu.br](mailto:geac.bolsista@uesb.edu.br); PPG - [pesquisa.uesb@gmail.com](mailto:pesquisa.uesb@gmail.com); PROGRAD/GAA - [gaa@uesb.edu.br](mailto:gaa@uesb.edu.br); GRH campus de Vitória da Conquista - [coest@uesb.edu.br](mailto:coest@uesb.edu.br); campus de Itapetinga - [crhit@uesb.edu.br](mailto:crhit@uesb.edu.br); campus de Jequié - [crhjq@uesb.edu.br](mailto:crhjq@uesb.edu.br).

**2.2.2.** Os candidatos aprovados deverão apresentar comprovante de CONTA CORRENTE, cópia do CPF, RG, PIS e Histórico Escolar emitido pela Secretaria Geral de Cursos, até o dia **18 de Março**.

#### **3. DA BOLSA AUXÍLIO:**

Importância mensal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), no prazo de 12 meses.

#### 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** A seleção de todos os candidatos será realizada no dia **11 de Março de 2014** no Auditório I, do Módulo Luizão - Campus de Vitória da Conquista. A seleção dos discentes de Vitória da Conquista ocorrerá no período matutino, das 08:00 às 12:00 horas. A seleção dos discentes de Jequié e Itapetinga ocorrerá no período vespertino, das 15:00 às 18:00 horas. Será disponibilizado transporte para que estes discentes se desloquem até o campus de Vitória da Conquista.

**4.2.** O processo seletivo será composto das seguintes fases:

- I. Análise do Currículo (valor 3,5);
- II. Entrevista (valor 3,5);
- III. Resolução e enfrentamento de situação problema (valor 3,0).

**4.3.** A classificação final será feita com base na soma das notas das três etapas da seleção.

**4.4.** A classificação se dará por ordem decrescente de acordo com o total de pontos obtidos, após avaliação do desempenho dos candidatos, conforme critérios estabelecidos em barema próprio.

**4.5.** O resultado da seleção será divulgado oficialmente pelo Coordenador do Projeto, no prazo de 48 horas após a seleção.

#### 5. DAS VAGAS, DOS PROJETOS E DAS EXIGÊNCIAS

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento das vagas existentes para desenvolvimento do Projeto relacionado abaixo, de acordo com a formação exigida, observados os requisitos correspondentes.

**Programa:** Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) - Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga/BA

**Coordenador Institucional:** Prof. Fábio Félix Ferreira

**Coordenador Administrativo:** Bel. Alexandre Garcia Araújo

**Nº de vagas/período:** 07 (sete) bolsistas (03 para Vitória da Conquista, 02 para Itapetinga e 02 para Jequié) e 09 (nove) voluntários (05 para Vitória da Conquista, 02 para Itapetinga e 02 para Jequié) – 12 meses.

**Exigências:**I. Disponibilidade para atender às necessidades do Projeto, o que inclui viagens a toda a região Sudoeste (principalmente as cidades que têm campus da UESB – Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga);

II. Disponibilidade para ministrar cursos de Educação em Direitos Humanos nas variadas temáticas do Projeto;

III. Se relacionar com os segmentos da Sociedade Civil para viabilizar a realização das atividades;

IV. Quando necessário, se relacionar diretamente com a comunidade, no intuito de mobilizá-la para as atividades do PEDH.

##### **Requisitos preferenciais de seleção:**

- I. Experiência mínima comprovada de estudos, trabalho profissional, e/ou estágios na área de direitos humanos;
- II. Atuação junto a movimentos sociais e comunitários;
- III. Experiência mínima de trabalho em equipe;
- IV. Ter disposição para realizar estudos interdisciplinares e artísticos.

##### **Referências Bibliográficas para a seleção:**

**I. Plano nacional de Educação em Direitos Humanos.** Disponível em:

<<http://portal.mj.gov.br/sedh/edh/pnedhpor.pdf>>

**II. Caderno de Educação Popular e Direitos Humanos.** [www.uesb.br/caderno\\_EDH.pdf](http://www.uesb.br/caderno_EDH.pdf)

**III. FREIRE, Paulo. Extensão ou Comunicação.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983. Disponível em

<[http://files.comunidades.net/ufgagroecologia/Extensao\\_ou\\_Comunicacao.pdf](http://files.comunidades.net/ufgagroecologia/Extensao_ou_Comunicacao.pdf)>

**IV. BOFF, Clodovis. Como trabalhar com o povo? Metodologia do Trabalho Popular** Disponível em:

<<http://servicioskoinonia.org/biblioteca/pastoral/BoffClodovComoTrabalharPovo.pdf>>

#### 6. INÍCIO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

O resultado oficial será divulgado pelo Coordenador do Projeto quando do término da referida seleção. O início das atividades do bolsista ocorrerá após a entrega da Ata de seleção e da documentação completa do discente aprovado pelo Coordenador, impreterivelmente, até o dia 18 de março de 2014, na Gerência de Extensão e Assuntos Culturais – GEAC.

A documentação completa, supracitada, refere-se à:

- △ Fichas de inscrição dos participantes da seleção, devidamente preenchidas;
- △ Cópia dos documentos : CPF, RG E PIS;
- △ Espelho da conta corrente (não será aceito o espelho de conta poupança).

Só serão deferidos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa, conforme solicitada.

## **7. ATRIBUIÇÕES**

### **7.1. DO COORDENADOR**

- △ orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho de extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- △ coordenar as atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- △ apresentar um parecer sobre o desempenho de cada bolsista que tenha atuado no Projeto, ao final do mesmo.

### **7.2. DO BOLSISTA**

- △ desenvolver as atividades de acordo o Plano de Trabalho apresentado pelo coordenador;
- △ apresentar, ao final do projeto, relatório das atividades desenvolvidas;
- △ apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 dias, proposta de desligamento do Projeto.

## **8. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

**8.1.** Os pedidos de substituição ou cancelamento de bolsistas deverão ser feitos pelo Coordenador.

**8.2.** O cancelamento da bolsa pode ser feito em qualquer época com apresentação da justificativa do Coordenador e do bolsista, quando couber.

## **9. CUMPRIMENTO AO EDITAL**

O não cumprimento ao Edital por parte do Coordenador, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s) aprovada(s) para 2014.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A bolsa não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza, com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só tempo teórica e prática.

**10.2.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**10.3.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação no Projeto, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

Vitória da Conquista – BA, 07 de fevereiro de 2014

JOSÉ LUIZ RECH  
REITOR EM EXERCÍCIO